



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA Nº 19/2018

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE – CREA-RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e,

Considerando o que dispõe o Art. 92, inciso XIV, do Regimento Interno do CREA-RN;

Considerando o disposto na Resolução nº 336 de 27 de outubro de 1989 do CONFEA, que dispõe sobre o registro de pessoa jurídica nos Conselhos de Engenharia e Agronomia;

Considerando o Parecer Técnico nº 17.014/18-ATE

Considerando a necessidade de atender a urgência demonstrada na correspondência encaminhada pela Empresa M A Martins Construções e Logística EIRELI - ME, em referência ao Protocolo nº 4418795/2017, no intuito de seu Registro no CREA-RN com a responsabilidade do Engenheiro Civil JOÃO MARCOS INÁCIO DA CUNHA – Crea 211501839-7, em cumprimento a legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar “*ad referendum*” do Plenário do CREA-RN, o registro da Empresa M A Martins Construções e Logística EIRELI - ME, com a excepcionalidade de responsabilidade técnica do Engenheiro Civil JOÃO MARCOS INÁCIO DA CUNHA – Crea 211501839-7, por estar em conformidade com o parágrafo único do Art.18 da Resolução 336 de 1989 do CONFEA, havendo disposição entre tempo e deslocamento entre as empresas que o referido profissional responde tecnicamente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Natal, 22 de janeiro de 2018

Ana Adalgisa Dias Paulino
Presidente do Crea-RN